



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.130/76, de 05 de novembro de 1.976.

Denomina Rua "MANOEL FER-
NANDES MOTA e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "MANOEL FERNANDES MOTA"
uma das artérias desta cidade, ficando a localização à critério da Pre-
feitura Municipal de Patos.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a aposição das /
placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 05 de /
novembro de 1.976.


- Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucio-
nal -